



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

ATA N.º 08/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – MÊS DE AGOSTO

2017

Passados trinta e um dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, doravante Aquidauanaprev, sito à Rua Marechal Mallet, 353, Centro, da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, convocados pelo Conselho Presidente, Francisco Tavares Câmara, para realização da Reunião Ordinária, com os Membros da Diretoria Executiva, com a seguinte pauta: pagamento de revisão salarial solicitada por Pensionistas e outros assuntos de interesse, deste Instituto. Os trabalhos foram abertos pelo Conselheiro Lindinaldo João da Costa, que cumprimentou, agradeceu a presença de seus pares, comunicando que o Conselheiro Presidente, Senhor Francisco Tavares Câmara, não poderia comparecer a esta Reunião, determinando, portanto, que além de secretariar o encontro eu, inclusive, presidisse. Ato contínuo, o Conselheiro Lindinaldo Costa, apresentou os processos da Senhora Arlene Ferreira, na qualidade de Segurada do Servidor falecido Senhor Pedro Trindade Neto, Senhor Samuel da Costa, Senhoritas Nathany Cáceres da Costa e Natany Cáceres da Costa, na qualidade de Segurados da Professora falecida Senhora Nádia Carneiro Cáceres da Costa, e Pedro Henrique Dittimar, na qualidade de Segurado da Servidora falecida Senhora Eliane Ricaldes. Em cada processo, há valores que deveriam ter sido pagos e os Membros do Conselho, assim procederam. A pensionista Arlene Ferreira solicitou revisão de parcelas pretéritas, gerando, desta feita, o processo número 024/2015, que requer revisão de benefício previdenciário de pensão por morte na qualidade de Pensionista do Servidor Falecido Senhor Pedro Trindade Neto. O parecer foi favorável a Pensionista, em tela, uma vez que foi constatado o direito de percepção de valores retroativos o montante corrigido gerou a soma de R\$ 45.916,55 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais com cinquenta e cinco centavos), sendo que: R\$ 27.106,28 (vinte e sete mil cento e seis reais com vinte e oito centavos) seria o valor total da dívida, somando-se a correção do período de R\$ 8.849,26 (oito mil oitocentos e quarenta e nove reais com vinte e seis



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

centavos), mais R\$ 9.961,01 (nove mil novecentos e sessenta e um reais com um centavos) acréscimo de juros. O Conselho, levando em consideração o valor, deliberou que o pagamento seja realizado em 10 (dez) parcelas fixas e consecutivas de R\$ 4.591,55 (quatro mil quinhentos e noventa e um reais com cinquenta e cinco centavos), somando a seus proventos, a partir de setembro de 2017. Na sequência, foi apresentado o processo dos dependentes legais, a partir do falecimento da Professora Senhora Nádia Carneiro Cáceres da Costa: Samuel da Costa (cônjuge), Nathany Cáceres da Costa e Natany Cáceres da Costa (filhos). No ato de concessão da pensão por morte, ficaram valores que não foram pagos, somando o montante de R\$ 19.201,50 (dezenove mil duzentos e um reais com cinquenta centavos), sendo que R\$ 18.054,78 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais com setenta e oito centavos) valor inicial, que somou-se a: R\$ 264,61 (duzentos e sessenta e quatro reais com sessenta e um centavos), de correção, e R\$ 882,11 (oitocentos e oitenta e dois reais com onze centavos) o total de juros. O Conselho, levando em consideração o valor, deliberou que o pagamento seja realizado em 10 (dez) parcelas fixas e consecutivas, somando a seus proventos, a partir de setembro de 2017, assim discriminados:

PENSIONISTA	PERCENTUAL	NATUREZA	VALOR
Samuel da Costa	50% (cônjuge)	temporária	960,07
Nathany Cáceres da Costa	25% (filha)	temporária	480,04
Natany Cáceres da Costa	25% (filha)	temporária	480,04

Por fim, apresentou o processo de Pedro Henrique Dittimar, na qualidade de Segurado da Servidora falecida Senhora Eliane Ricaldes. No ato de concessão da pensão por morte, ficaram valores que não foram pagos, somando o montante de R\$ 21.312,96 (vinte e um mil trezentos e doze reais com noventa e seis centos) sendo que R\$ 19.286,89 (dezenove mil duzentos e oitenta e seis reais com oitenta e nove centavos) valor inicial, que somou-se a: R\$ 649,79 (seiscentos e quarenta e nove reais com setenta e nove centavos), de correção, e R\$ 1.374,28 (um mil trezentos e setenta e quatro reais com vinte e oito centavos) o total de juros. O Conselho, levando em consideração o valor, deliberou que o pagamento seja realizado em 10 (dez) parcelas fixas e consecutivas de R\$ 2.131,29 (dois mil cento e trinta e um reais com vinte e nove



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANAPREV

centavos), somando a seus proventos, a partir de setembro de 2017. A próxima pauta, foi apresentação dos valores a maior que os Servidores Aposentados da Câmara Municipal de Aquidauana receberam. Isso aconteceu, deste 2016, porque o sistema da Folha de Pagamento aferiu em duplicidade percentuais, acrescentando aos proventos reajuste da Câmara Municipal de Aquidauana e da Prefeitura Municipal de Aquidauana; o correto deveria ser apenas um. Os Servidores, que aconteceu isto foram e levantamento de valores:

SERVIDOR	PROVENTOS ERRADO	PROVENTO CERTO	SALDO DA DIFERENÇA	VALOR A DEVOLVER	PARCELAS
Fernando dos Anjos	7.203,99	6.647,51	556,48	8.347,20	695,60
Elzamila Ajala	3.344,71	3.003,51	341,20	5.118,00	426,50
Jacira dos Anjos	2.884,14	2.589,91	294,23	4.413,45	367,79

O Conselho, levando em consideração o valor, deliberou que o desconto seja realizado em 12 (doze) parcelas fixas e consecutivas, a partir de setembro/2017. Nesta deliberação, os trabalhos foram encerrados os trabalhos foram encerrados e coleta de assinaturas colhidas, após leitura desta ata e por estar em conforme. (Aquidauana-MS, 31 de agosto de 2017)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

LINDINALDO JOÃO DA COSTA _____

FÁBIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI _____

CINTIA VENÂNCIO FAGUNDES _____

CARMEM LIGIA ANASTÁCIO OLIVEIRA _____

JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE _____

NEUSA BATISTA DE ASSIS _____

DIRETORIA EXECUTIVA:

NELSON GONÇALVES ESTADULHO _____

VERUSKA GODOY NEVES _____

ANA CLÁUDIA BARCELOS PIFFER _____